



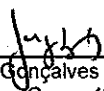
Cr terios para a constitui o das turmas do 6  Ano em 2022/23

De acordo com os cr terios aprovados pelo conselho pedag gico deste agrupamento, em 6 de junho de 2022, para a constitui o das turmas do 6  ano em 2022/23 e a legisla o em vigor, os cr terios de constitui o de turmas do 6  ano s o os seguintes:

1. Dever  dar-se continuidade  s turmas constitu das no ano letivo anterior, no 5  ano, salvo situa es excecionais, devidamente fundamentadas pelo conselho de turma e avaliadas pelo diretor.
2. Distribu o dos alunos abrangidos pelo decreto-Lei N  54/2018, de 6 de julho com medidas seletivas e/ou adicionais pelas diferentes turmas, ouvidos os professores de Educa o Especial;
3. Distribu o equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes, e de acordo com as vagas existentes nas turmas (resultantes das turmas de 5  ano e ap s o cumprimento das indica es dos conselhos de turma);
4. Sempre que poss vel, respeitar as indica es do Conselho de Turma. As mudan as de turma dos alunos, por raz es administrativas (aumento ou diminui o do n mero de turmas ou integra o de alunos abrangidos pelo decreto-Lei N  54/2018, de 6 de julho, que reduzam turma) , ocorrer o, preferencialmente, por indica o do Conselho de Turma (1 ) ou ouvido o Diretor de Turma (2 );
5. Sempre que poss vel, constitui o de turmas com n veis et rios pr ximos e n mero equilibrado de alunos e alunas

Le a da Palmeira, 6 de junho de 2022

O Diretor



Jorge Manuel Gonalves Sequeira
Professor Grupo 420